



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2601056400100081301

Ao representante legal de:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: FRANCISCO REGINALDO DA SILVA LTDA

Nome Fantasia: FRANCISCO REGINALDO DA SILVA LTDA

CPF/CNPJ: 44.248.018/0001-82

Endereço de Correspondência: Rua José Martins - 141 - Mucunã - Maracanaú - CE - 61914-040

Telefone Institucional: (85) 98217-9881

E-mail Institucional:

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **03/03/2026 às 10:00** horas, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça a audiência presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação ou encaminha-la para o e-mail institucional protocolo_procon@maracanau.ce.gov.br, ou ainda, inserir no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de realização da audiência, em resposta eletrônica, em relação aos fatos ora notificados, e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado(a), para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Adverte-se que o preposto da empresa deverá trazer a documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transigir, sob pena de o fornecedor ser considerado não representado.

E-mail institucional para protocolo de

Link da Audiência: <https://meet.google.com/jcq-axny-fyp>



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): IHORRANA DE SOUSA CASTRO - **CNPJ/CPF:** 623.369.783-26

Endereço: Rua João Marcelino - 107A - Jaçanaú - Maracanaú - CE - 61915-665

Telefone: (85) 98203-6732

FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)

Relato:

Relata a consumidora que, em 27 de janeiro de 2026, contratou os serviços de adestração oferecidos pela reclamada, tendo efetuado o pagamento do valor total de R\$ 1.680,48 (mil seiscentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos), parcelado em 12 (doze) parcelas.

Ocorre que, após 02 (dois) dias da contratação, a consumidora exerceu o direito de arrependimento e solicitou que sua mãe fosse buscar o animal. No momento da retirada da cachorrinha, a genitora da consumidora constatou a existência de ferimentos e queimaduras nas patas traseiras do animal.

Ao questionar a reclamada acerca da devolução do valor pago, a consumidora foi informada de que não haveria reembolso. Diante da negativa e sentindo-se lesada, a consumidora decidiu registrar Boletim de Ocorrência, tanto em razão da situação contratual quanto pelos maus-tratos sofridos pelo animal, dirigindo-se, ainda, à sede deste órgão em busca de uma solução para o caso.

Pedido:

Diante do exposto, a consumidora requer esclarecimentos por parte da reclamada, bem como a devolução integral do valor pago, qual seja, R\$ 1.680,48 (mil seiscentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos).

Maracanaú/CE, 30 de Janeiro de 2026 .

DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS
DIRETORA EXECUTIVA
PROCON - MARACANAÚ

Recebido por(assinatura):_____

Nome do funcionário/responsável (legível):_____